



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saeepassos.com.br

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Processo 086/2025

Pregão Eletrônico 028/2025

OBJETO: Aquisição de bomba centrífuga horizontal reautoescurvante com motor elétrico, instalada e com testes de desempenho, destinada à Estação Elevatória de Esgoto (EEE-3), além de conjuntos rotativos completos, rotores e peças de reposição para manutenção e reparos dos equipamentos da Elevatória de Esgoto no Condomínio Monte Belo, e bomba submersível com motor elétrico para a Elevatória de Esgoto do Recanto do Bosque.

1. PRELIMINARES

1.1 Do Recurso

Trata-se de recurso interposto pela empresa **ALLPRIME PUMPS LOCAÇÃO E VENDAS DE BOMBAS LTDA**, CNPJ 36.983.944/0001-73, doravante denominada **RECORRENTE** contra a decisão da Pregoeira de ter declarado provisoriamente vencedora do LOTE 1 a empresa **ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 00.470.440/0001-02, doravante denominada **RECORRIDA**, no Processo Administrativo Licitatório 086/2025, Pregão Eletrônico 028/2025.

A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 028/2025 ocorreu no dia 26 de agosto de 2025, às 09:00 horas. A empresa ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA teve sua proposta aceita, após a análise, em conjunto com a área técnica e demandante, da proposta de preços e da documentação de habilitação, sendo a licitante declarada habilitada.

Sendo assim, após etapas de julgamento de proposta e habilitação, fora concedido pelo sistema o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza a legislação do Pregão Eletrônico, bem como previsão editalícia, e a empresa ALLPRIME PUMPS LOCAÇÃO E VENDAS DE BOMBAS LTDA manifestou-se dentro do prazo quanto à intenção de recorrer.

Toda a documentação encaminhada pelas empresas encontra-se disponível a qualquer interessado na Plataforma AMM Licita, assim como na instrução desse processo.

1.2. Da admissibilidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata da intenção de recorrer, após etapas de julgamento de proposta e habilitação, conforme dispõe o artigo 165 da Lei 14.133/21, bem como estão determinados no item 10 do Edital, o qual prevê:

“10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

...

“10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.2.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses” .

O prazo recursal previsto no item 10.2.1 do edital foi aberto no dia 27/08/2025, encerrando-se no dia 29/08/2025. A Recorrente protocolou suas razões no dia 28/08/2025 na Plataforma AMM Licita dentro do prazo estipulado, por escrito e assinado. Diante disso, presentes os requisitos de admissibilidade previstos no Edital.

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A RECORRENTE interpôs recurso contra a decisão de habilitar e declarar provisoriamente vencedora do **LOTE 1** a empresa ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, alegando, em síntese, supostas divergências operacionais, de manutenção do equipamento, dimensionais e de peças sobressalentes em relação aos requisitos estipulados no Anexo I – Termo de Referência e no respectivo edital.

Abaixo transcrevemos cada tópico de divergência aludido na peça da Recorrente.

“DIVERGENCIAS OPERACIONAL

Certamente está EEE trabalha com bombas operando em paralelo, e certamente, não foi avaliado se a bomba modelo E12 (bomba do fabricante Imbil) está apta a operar nesta EEE (bombas com curvas operacionais divergentes operando em paralelo E12 e LP12), e qual a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

interferência dela em relação às demais bombas quando ligadas no neste sistema, ou mesmo a sua operação sozinha.

Certamente, não foi estudado todas as possíveis condições operacionais, com a curva característica do sistema que ela será instalada.

A bomba será montada com acoplamento direto no motor, sendo a bomba ofertada pelo licitante considerado vencedor da licitação, é o modelo E12, do fabricante IMBIL, e na rotação do motor 6 polos (aproximadamente 1180 rpm), na vazão de 900 m³/h a pressão (amt) é bem superior a pressão solicita em edital (aproximadamente 36 mca), o que significa que a operação desta bomba, ocorrerá com uma vazão superior às demais bombas (qual vazão não sabemos), e a partir deste fato, todos os parâmetros serão modificados, de todos os equipamentos, tais como:

- Número de partidas dos motores por hora
- Potência consumida pelos conjuntos que estão em paralelo
- Pressão e velocidade no recalque
- Mudança da potência de todo o sistema elétrico (transformadores, painéis, cabos, etc)

É também importante observar, que a bomba E12, quando operada na rotação 1180 rpm, possui uma potência consumida de 150 cv (veja na curva da bomba do fabricante IMBIL, a curva da potência em 1180 rpm), e rege a prática da boa engenharia, quando da seleção do motor, nesta potência, de se colocar uma folga de, pelo menos 10%, ou seja, o motor correto a se colocar nesta bomba, para o sistema de recalque do SAAE de Passos é de 175 cv , e não 150 cv como são os motores que equipam a EEE 3 do SAAE de Passos.

2- DIVERGÊNCIA EM TERMOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

Pelas características operacionais das bombas que equipam a EEE3, tanto em termos de vazão, pressão, de ter a condição de efetuar a sua escorva por meio de anel líquido, e possuir rotor e voluta de grande porte que permita a passagem de sólidos de grandes dimensões, estamos tratando de uma bomba de grande porte, ou seja grande dimensões, e peças com pesos significativos, sendo que qualquer intervenção, necessita de uma equipe qualificada.

Obviamente, estando o equipamento recalcando esgoto bruto, há a necessidade de, em tempos em tempos, ou quando entra um sólido ou fibras de grandes dimensões, de se fazer a limpeza das partes internas da bomba, principalmente de sua parte dinâmica (o rotor).

Se observamos a bomba, do modelo atualmente instalado, em sua construção, foi posto duas "tampas de inspeção", sendo uma próxima à válvula flap, para sua limpeza e manutenção e outra na frente do rotor, também para a sua limpeza e manutenção.

Se observamos a bomba modelo E12, há apenas uma tampa, para a limpeza e manutenção da válvula flap, não há "tampa de inspeção" para a limpeza e manutenção do rotor,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

tornando esta operação, bem mais complicada, exigindo muito mais esforço e muito mais tempo da equipe de manutenção.

É importante observar também, que as peças sobressalentes, que estão sendo adquiridas nesta licitação, também não são compatíveis com a bomba ofertada pela ND Bombas, o que certamente irá dificultar as próximas manutenções.

3 – DIVERGÊNCIAS EM TERMOS DIMENSIONAIS.

O objeto deste pregão, irá equipar a EEE-3, do SAAE de Passos, já construída a bom tempo e por isto trata-se de uma substituição das bombas, atualmente instalada.

Desta forma, toda a tubulação, está adequada para se colocar o modelo de bomba atual, e a bomba IMBIL, possui dimensional totalmente divergente, não sendo apenas uma questão de acertar a altura da base, há divergências, tanto na horizontal quanto na vertical, alturas de eixo, furação de pés, e para a adequação da bomba a tubulação existente, há a necessidade de fabricação de peças especiais, não prevista no edital.

É importante observar também, que as informações contidas no catálogo do fabricante IMBIL, mostram divergências em termos de altura de re-autoescorva, em relação ao modelo de bomba atualmente instalado, sendo que a bomba ofertada (E12), oferece menores alturas de re-autoescorva, sendo que estas alturas, são calculadas em relação ao centro de sucção da bomba, e para piorar situação, há a necessidade de erguer a bomba E12, para acertar a sua altura, em relação à sucção e ao recalque, desta forma todas as alturas mudam, tais como.

- Altura de sucção da bomba em relação ao Na máximo (altura de liga a bomba e re-autoescorva)
- Altura de sucção da bomba em relação ao Na mínimo (altura de desliga a bomba)
- Distância entre a bomba e o poço de sucção.

Com estas mudanças, todos os parâmetros que foram utilizados no projeto original da EEE3, serão modificados, podendo levar a bomba a ser instalada em uma cota cuja altura de sucção seja maior que a sua capacidade de re-autoescorva e/ou colocar a bomba operando com cavitação, tendo em vista a mudança do valor do NPSH disponível, e mudança de seu ponto operacional (Curva da bomba, divergente das bombas atuais)."

Por fim, a recorrente pugnou pelo provimento do recurso e a desclassificação da proposta da empresa recorrida, por ofertar equipamentos que não condiz com o mínimo estipulado no edital.

3. DAS CONTRARRAZÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

O prazo para contrarrazões foi aberto no dia 01/09/2025, encerrando-se em 03/09/2025; a recorrida apresentou suas contrarrazões em 03/09/2025.

Em síntese, nas alegações da RECORRIDA, manifestou-se:

Que a proponente analisou e compreendeu a todos requisitos impostos em Edital e seus anexos, e ratifica que o produto ofertado atende totalmente ao exigido em edital, e que esta afirmação é compartilhada com a equipe de engenharia da fabricante da bomba, a IMBIL.

Quanto as alegações de divergências operacionais, dimensionais e de manutenção pela Recorrente, alega que tais alegações são de caráter meramente protelatório, uma vez que a própria licitante recorrente é conhecedora de que as bombas são similares hidraulicamente, mecanicamente e dimensionalmente, ou seja, as operações em paralelo irão acontecer da mesma forma, sendo que para tal alegação, não há qualquer comprovação técnica de engenharia que embasa as colocações da recorrente, sendo que a mesma não possui tais argumentos pois simplesmente esses não existem.

Quanto ao ponto de aplicação, afirma que a Recorrente está indo contra o próprio edital do órgão licitante, pois o motor de 150 cv é previsto em edital, de forma que se torna incompreensível tal alegação. Ainda os motores tem fator de serviços de 1,15, ou seja, o motor é capaz de disponibilizar de forma contínua 172,5 cv, portanto como a potência consumida da bomba IMBIL é de 124,95 cv, temos uma folga de potência de ~40% em relação ao consumido pela bomba e ao disponibilizado pelo motor.

Ressalta também que conforme o edital mesmo preconiza, as bombas serão acionadas por inversor de frequência, que faz a adequação da rotação conforme a necessidade da demanda e que também TODAS as bombas serão ensaiadas no laboratório de testes certificado da fabricante IMBIL, validando mais uma vez o integral atendimento ao edital e seus anexos.

Por fim a Recorrida solicita que seja rejeitado provimento do recurso administrativo apresentado e que seja mantida a sua habilitação.

4. DA ANÁLISE

De início cumpre-nos ressaltar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, pela Lei Federal nº 14.133/21 e em que pesem as alegações da RECORRENTE, destaca-se que o SAAE de Passos/MG está cumprindo com todos os ditames legais, não os afrontando em momento algum, permitindo a todas as empresas que participam de acordo com as normas editalícias, as quais devem obediência pela força do Inc. XXI, Art. 37 da Constituição Federal, conforme



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

segue:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

[...]

XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Por outra, a licitação é o procedimento mediante no qual a Administração visa assegurar iguais oportunidades a todos os interessados e selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração de contrato, propiciando a participação de todos os interessados, desde que observadas as disposições legais que regem o ato da licitação, principalmente quanto ao atendimento do Princípio Constitucional da Isonomia, elencado no artigo 5º da Constituição Federal e reafirmado no artigo 5º da Lei de Licitações.

Art. 5º *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Além disso, a ação do Administrador deverá sempre preservar o interesse Público sobre o interesse Privado. Sobre isso nos ensina Marçal Justen Filho:

“A supremacia do interesse público significa sua superioridade sobre os demais interesses existentes na sociedade. Os interesses privados não podem prevalecer sobre o interesse público. A indisponibilidade indica a impossibilidade de sacrifício ou transigência quanto ao interesse público, e é em decorrência de sua supremacia”.

E antes de analisar o mérito da manifestação enviada pela RECORRENTE, é preciso destacar alguns pontos de vital importância para elaboração, análise e interpretação de um Edital.

A licitação tem como objetivo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

I – Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

Assim, em que pese as alegações da RECORRENTE, é de se ressaltar que esta pregoeira conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 14.133/21. As condutas foram praticadas de maneira imparcial, ética e dentro da legalidade, visando atender exclusivamente o interesse público, não havendo favorecimento ou suspeição nos atos praticados.

Diante da especificação técnica do objeto do lote 1 do Pregão 028/2025, a pregoeira solicitou a análise técnica do Recurso pelo Setor Demandante da Autarquia. Isso porque a pregoeira, embora responsável pela condução da licitação, não possui o conhecimento técnico necessário para avaliar a qualificação técnica profissional e operacional da licitante com as especificações detalhadas no edital. A análise pelo setor demandante, garante que a capacidade técnica/operacional seja devidamente compreendida e avaliada, evitando possíveis equívocos na avaliação das propostas e assegurando a contratação de empresa capacitada para o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários à administração.

Desta forma, abaixo transcrevemos o Relatório Técnico elaborado pelo Sr. Ronaldo Nunes da Silva, Chefe da ETE/ETA Rio Grande, Matrícula 423, em sua integralidade:

“RELATÓRIO TÉCNICO – Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico 028/2025

1. HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Os equipamentos atualmente instalados na Estação Elevatória de Esgoto 3 (EEE-3) foram adquiridos entre 2006 e 2008 da empresa Esco do Brasil, que posteriormente entrou em falência. A comercialização de peças sobressalentes ficou a cargo da Sigma Esco, empresa de um dos ex- sócios, que, com o tempo, perdeu a patente do modelo Master LP12. Assim, não há exclusividade ou padronização que justifique inexigibilidade de licitação para novas aquisições, sendo plenamente viável a concorrência entre fornecedores.

Nesta unidade de EEE-3 - Estação de Elevatória de Esgoto III, opera nas seguintes condições operacionais: de forma unitária ou simultânea, variando conforme a vazão do efluente a montante dos equipamentos, e que o aumento do percentual de efluentes oriundos nas obras para universalização do saneamento, faz necessário a instalação de um conjunto moto bomba,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

SIMILAR, NÃO IDENTICO, conforme Anexo I – Termo de Referência, 1,2 Das Especificações do Objeto, Lote 1, Itens 1 e 2, então serão 3 (três conjuntos instalados, um sempre em reserva.

O controle operacional é realizado por PLCs (Controladores Lógicos Programáveis) inversores de frequência, permitindo a alternância e operação em paralelo dos conjuntos, com ajuste do ponto de melhor rendimento e sem exigência de operação na capacidade máxima do equipamento de cada equipamento.

2. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO

O recurso apresentado pela empresa **ALLPRIME PUMPS EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA** questiona a habilitação da empresa vencedora dos **lotes 1, Itens 1 e 2**, alegando supostas divergências técnicas, operacionais, de manutenção, dimensionais e de materiais em relação ao edital.

2.1. Compatibilidade Operacional e Similaridade

O modelo LP12 é amplamente replicado no mercado nacional para sistemas de esgoto, admitindo-se à similaridade entre os produtos ofertados, desde que atendam ao ponto de operação exigido.

Não foi exigido equipamento idêntico com o mesmo modelo; foi exigido a instalação, testes iniciais de funcionamento e de performance nas condições reais de funcionamento e não serão disponibilizados nenhum acessório hidráulico, mecânico ou estrutural do objeto em destaque, sendo que quaisquer ajustes na instalação serão por conta da Contratada.

A bomba E12 IMBIL, ofertada, apresenta diferenças dimensionais inferiores a 20 mm em relação ao modelo original, o que permite ajustes simples na base de instalação, sem prejuízo da operação.

A capacidade de re-escorva da bomba E12 IMBIL (4,6 m para rotações acima de 1050 rpm) é compatível com as necessidades da estação, considerando que a diferença de nível do fluido na caixa de alimentação para o centro da tubulação, no momento da partida, é no máximo de 1 m.

Todos os equipamentos instalados não operam de forma direta e sim por controles eletrônicos e de forma automática, portanto as curvas de trabalho são ajustadas para atingir o melhor desempenho e eficiência dimensionados para eventuais trocas.

Na construção da obra civil na EEE3, Estação Elevatória de Esgoto III, foi previsto as ampliações, modificações e até a troca dos equipamentos, portanto cabos, painéis e transformador estão adequados para as modificações.

No Lote 1, Item 2 foi exigido o motor com potência mínima de 150 cv, mas a empresa contratada poderá, se for o caso, para atendimento ao edital e contrato, instalar um de superior potência para as adequações para que o objeto seja legalmente aceito pela Contratante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

2.2. Manutenção e Acessibilidade

O edital não exige que o modelo ofertado seja idêntico ao atualmente instalado, mas sim que atenda às especificações técnicas mínimas. A existência de tampas de inspeção adicionais no modelo antigo não é requisito, desde que a manutenção seja possível e a funcionalidade do equipamento seja preservada.

O tratamento preliminar do efluente, com grades, caixas de areia e poço de sucção com compartimentado, e limpezas periódicas minimiza a chegada de sólidos às bombas, facilitando a manutenção.

2.3. Dimensões e Instalação

Pequenas diferenças dimensionais são aceitáveis, desde que não inviabilizem a instalação ou operação, conforme previsto no edital. A adequação da base e tubulação é prática comum em substituições de equipamentos industriais.

A bomba ofertada atende aos requisitos de altura de sucção e re-escorva, considerando as condições operacionais da EEE-3.

3. ATENDIMENTO AO EDITAL NO LOTE 1 – ITENS 1 E 2

A análise documental e técnica da proposta vencedora para o Lote 1 seus itens atestou o atendimento integral às exigências do edital e do Termo de Referência.

O edital prevê a aceitação de produtos similares em relação a modelo, dimensões e características operacionais, desde que comprovada a aderência às especificações técnicas mínimas exigidas, o que foi observado nos demais aspectos da proposta analisada.

Não há exigência de que os equipamentos ofertados sejam idênticos aos atualmente instalados, sendo permitidas adaptações dimensionais e de montagem, desde que mantidas as funcionalidades, desempenho e demais requisitos técnicos previstos no edital.

A instalação, testes operacionais e de desempenho serão executados pela Contratada; os ajustes necessários serão exigidos e são por conta da mesma, não cabendo a autarquia o fornecimento de nenhum acessório, seja hidráulico, mecânico ou estrutural e deverão ser compatíveis com os quadros de comando e painéis já instalados."

O mesmo conclui seu parecer técnico afirmando: **"conclui-se que os produtos ofertados para o lote 1 atendem plenamente às exigências do edital, sendo compatíveis e adequados à finalidade proposta."**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Aqui, é importante destacar que o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 028/2025 dispõe dos seguintes pontos acerca da classificação das propostas:

5. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

5.1. *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.*

5.2. *Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.*

5.3. *Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio da proposta, que:*

[...]

- *Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- *Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- *Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.*

[...]

E ainda:

6. Da apresentação da proposta

[...]

6.7. *A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Podemos observar que o **Termo de Referência (Anexo I do Edital)** menciona os seguintes requisitos para habilitação do fornecedor:

1. Requisitos da Contratação

- 1.1.** *A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.*
- 1.2.** *Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.*
- 1.3.** *Os equipamentos do Lote 1 deverão ser **entregues e instalados no local indicado**, com todos os serviços de montagem, fixação, alinhamento, conexões hidráulicas e elétricas, integração ao sistema existente e realização de testes de desempenho (hidráulicos e elétricos), conforme especificações técnicas e sob acompanhamento da equipe técnica do SAAE. A aceitação do objeto está condicionada à aprovação dos testes e à emissão de relatório técnico detalhado.*
- 1.4.** *A licitante deverá apresentar catálogo técnico detalhado, em formato digital contendo todas as especificações técnicas dos equipamentos e peças ofertados, para avaliação e comprovação do atendimento às exigências do Termo de Referência.*
- 1.5.** *É obrigatória a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento e/ou instalação de equipamentos similares em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.*

Podemos observar ainda, que o **Anexo III do edital – Documentos de Habilitação**, mencionam os seguintes requisitos para habilitação do fornecedor:

[...]

1.1. Qualificação Técnica:

- 1.1.1.** *A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado(s) de capacidade técnica que comprovem tanto o fornecimento quanto a instalação de equipamentos com características técnicas, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, especificamente para o Lote 1. Tais atestados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e conter, no mínimo, a descrição detalhada dos bens fornecidos e instalados, o local de execução, os prazos cumpridos e a indicação expressa de que os serviços ou produtos*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

foram entregues, instalados e encontram-se em pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas exigidas.

- 1.1.2.** *Para os demais lotes, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de equipamentos similares aos ora licitados, também emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados deverão conter, no mínimo, a descrição detalhada dos bens fornecidos, o local de execução, os prazos cumpridos e a indicação de que os produtos foram entregues conforme as especificações e em pleno funcionamento.*
- 1.1.3.** *A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, Catálogo Técnico, Ficha Técnica ou Folder comercial dos equipamentos ofertados, em formato digital, contendo todas as especificações técnicas detalhadas e características construtivas relevantes. Estes documentos deverão permitir a verificação objetiva do atendimento às exigências mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo informações sobre materiais, dimensões, desempenho, certificações, normas atendidas, condições de operação, garantias e demais requisitos técnicos.*
- 1.1.4.** ***Atestado de Visita Técnica** devidamente assinada por servidor competente do SAAE de Passos/MG **ou Declaração/Termo de Responsabilidade** declarando que tem pleno conhecimento de todas as exigências e normas estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade por eventuais omissões ou desconhecimento de aspectos que poderiam ter sido identificados durante a visita.*
- [...]*
- 1.1.5.** *Caso a licitante não realize a visita técnica, deverá, obrigatoriamente, assinar e apresentar um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as exigências do edital e deste Termo de Referência, caso venha a ser declarada vencedora do certame. O Termo de Responsabilidade deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.*

No que diz respeito ao argumento contido no recurso, que aduz que "o fornecedor que citamos, deixou de atender e respeitar requisitos mínimos estipulados no Anexo I – Termo de referência, bem como pelas normas contidas no Edital", deve-se destacar a parte final do Relatório do Setor Demandante que afirma: "A análise documental e técnica da proposta vencedora para o Lote 1 seus itens atestou o atendimento integral às exigências do edital e do Termo de Referência.

O edital prevê a aceitação de produtos similares em relação a modelo,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

dimensões e características operacionais, desde que comprovada a aderência às especificações técnicas mínimas exigidas, o que foi observado nos demais aspectos da proposta analisada.

Não há exigência de que os equipamentos ofertados sejam idênticos aos atualmente instalados, sendo permitidas adaptações dimensionais e de montagem, desde que mantidas as funcionalidades, desempenho e demais requisitos técnicos previstos no edital.”

Desse modo, observa-se que a documentação exigida para classificação da proposta vencedora foi apresentada em regularidade com os requisitos do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 028/2025, Termo de Referência e demais documentos licitatórios, que encontram-se disponíveis para consulta nos autos.

Impende também destacar que a Recorrida, quando da execução do objeto deverá apresentar as características dispostas no subitem 1.3. do TR – TERMO DE REFERÊNCIA, quais sejam:

1.3. Do Detalhamento do Objeto:

Lote 1 – Conjunto Moto-Bomba Centrífuga Horizontal Reautoeskorvante com Motor Elétrico e Skid

O lote contempla o fornecimento, instalação e testes de desempenho de um conjunto moto-bomba composto por bomba centrífuga horizontal reautoeskorvante acoplada a motor elétrico de alto rendimento, ambos montados sobre skid metálico robusto. O projeto deve garantir integração perfeita entre os componentes, com transmissão por acoplamento flexível elástico (tipo garra, pneu, correia ou similar), proporcionando absorção de vibrações e alinhamento preciso. O acionamento e o controle do conjunto deverão ser realizados por inversor de frequência e PLC (Controlador Lógico Programável), assegurando operação eficiente e segura.

Características técnicas mínimas da bomba (item 1):

- *Vazão mínima: 900 m³/h*
- *Altura manométrica mínima: 31 mca*
- *Rotação máxima: 1300 rpm*
- *Tipo de rotor: Aberto, fabricado em aço 304L ou material de desempenho superior (dureza, corte, resistência à corrosão)*
- *Placa de desgaste compatível com o rotor*
- *Eixo em aço inoxidável*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- *Vedações em viton*
- *Selo mecânico em aço inoxidável, vedações em viton, sede em buna, faces em tungstênio*
- *Válvula automática de alívio de ar, operando até 30 mca: ao partir a bomba, o ar da tubulação de sucção é extraído pela válvula normalmente aberta, que se fecha automaticamente ao contato com o líquido*
- *Instalação e testes de desempenho obrigatoriamente realizados pela contratada, conforme especificações da proposta vencedora*

Características técnicas mínimas do motor (item 2):

- *Potência mínima: 110 kW (150 cv)*
- *Rendimento mínimo: 95%*
- *Rotação nominal: 1185 rpm*
- *Voltagem: 380/440 V*
- *Grau de proteção: IP55*
- *Regime de serviço: S1*
- *Altitude de operação: até 1000 m*
- *Categoria: N. IS SF: 1.15*
- *Fator de potência conforme NBR 7094, aprovado por INMETRO e PROCEL*
- *Indução por gaiola, apto para operação com inversor de frequência, com quatro pés*
- *Marca de referência: Weg ou similar, desde que comprovada a equivalência técnica*

Requisitos Específicos para Instalação e Testes de Desempenho:

A contratada será integralmente responsável pela execução de todas as etapas da instalação eletromecânica do conjunto moto-bomba, abrangendo:

- *Montagem física dos equipamentos sobre o skid, incluindo nivelamento e fixação em base apropriada.*
- *Alinhamento preciso entre motor e bomba, utilizando ferramentas adequadas (relógio comparador, lâminas de calibração, laser ou equivalente), com registro dos valores obtidos em laudo específico.*
- *Execução das conexões hidráulicas (sucção, recalque, drenos, válvulas) e elétricas (alimentação, aterramento, comandos e instrumentação), observando normas técnicas e de segurança vigentes.*
- *Integração do conjunto ao sistema de automação e proteção elétrica existente, garantindo comunicação plena com inversores de frequência e CLP (Controlador Lógico Programável).*
- *Realização de inspeção visual e funcional prévia, antes do início dos testes, para verificação de todos os pontos de fixação, torque de parafusos, vedação de flanges e integridade dos componentes.*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Testes de Desempenho:

Os testes deverão ser conduzidos no local de instalação e incluir, no mínimo:

- *Teste hidráulico: verificação da vazão, altura manométrica, pressão de sucção e recalque, rendimento do conjunto e ausência de vazamentos, conforme parâmetros do projeto.*
- *Teste elétrico: medição de corrente, tensão, fator de potência, análise do consumo energético, funcionamento dos dispositivos de proteção, resposta do conjunto ao acionamento via inversor de frequência e verificação do aterramento.*
- *Teste de estanqueidade: inspeção de todas as conexões hidráulicas para garantir ausência de vazamentos sob pressão operacional.*
- *Teste de partida assistida: acompanhamento do primeiro acionamento do conjunto, com monitoramento de ruídos, vibrações, estabilidade mecânica e resposta dos instrumentos de controle e automação.*
- *Teste de funcionamento contínuo: operação do conjunto por período mínimo de 2 horas, sob supervisão da equipe técnica do SAAE, para avaliação do desempenho em regime permanente.*

Comissionamento:

- *A contratada deverá apresentar cronograma detalhado das etapas de instalação e testes para aprovação prévia do SAAE.*
- *Todos os testes deverão ser acompanhados e validados por representantes do SAAE, com registro fotográfico e documental das medições e resultados.*
- *A entrega do conjunto somente será considerada concluída após a realização e aprovação de todos os testes, com emissão de relatório técnico circunstanciado, contendo:*
 - *Descrição dos procedimentos realizados.*
 - *Parâmetros aferidos e comparação com as especificações contratuais.*
 - *Eventuais ajustes ou correções executados.*
 - *Assinatura do responsável técnico da contratada (com ART) e do fiscal do contrato.*

Garantia:

- *O pleno funcionamento do conjunto, conforme especificações técnicas e de desempenho, será condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto e início da contagem do prazo de garantia.*

Documentação:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- *O fornecimento deverá incluir manuais completos de instalação, operação e manutenção em português, catálogos técnicos detalhados e relação atualizada da rede de assistência técnica autorizada.*

Outros Pontos Relevantes:

- *Todos os procedimentos de instalação e testes deverão observar as normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NR-10, NR-12, NR-13, NR-33, NR-35, entre outras aplicáveis) e boas práticas de engenharia.*
- *Quaisquer intervenções no sistema elétrico deverão ser realizadas por profissionais habilitados, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).*

Como já citado anteriormente, observa-se que, ao assinar a declaração constante da Cláusula 5.3 do respectivo edital, a licitante vencedora assumiu o compromisso de cumprir fielmente os termos estabelecidos nos Instrumentos vinculatórios.

Entretanto, caso a empresa NB Bombas não cumpra os requisitos no momento da entrega e instalação dos equipamentos, será exigida a troca e o cumprimento de todas as solicitações, sob pena de aplicação de medidas legais e de convocação da segunda qualificada no processo licitatório.

5. DA CONCLUSÃO

Observa-se pelo Parecer Técnico emitido pelo Sr. Ronaldo Nunes da Silva, Matrícula 423, Chefe da ETE/ETA Rio Grande do SAAE de Passos, cujo teor foi aqui transcrito, que a Recorrida teve seu produto aprovado por cumprimento das especificações técnicas do objeto.

Assim, diante da análise dos documentos apresentados pela Recorrente ALLPRIME PUMPS LOCAÇÃO E VENDAS DE BOMBAS LTDA, pela Recorrida ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; e,

Considerando o Relatório elaborado pelo Sr. Ronaldo Nunes da Silva, Chefe do Setor Demandante desta Autarquia, contento a análise técnica da documentação acima referida e, com base nos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório** e do **julgamento objetivo**, conclui-se que os produtos ofertados para o lote 1 atendem plenamente às exigências do edital, sendo compatíveis e adequados à finalidade proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

6. DA DECISÃO

Por todo o exposto e, norteadas pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da celeridade processual e da vinculação ao instrumento convocatório, conheço do recurso interposto pela **ALLPRIME PUMPS LOCAÇÃO E VENDAS DE BOMBAS LTDA**, no processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025, e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a empresa **ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora no Pregão em comento.

Em respeito ao comando contido no art. 165, II, § 2º da Lei 14.133/2021, mantida minha decisão, encaminho-a à autoridade superior para apreciação e posterior decisão final.

Passos, 08 de setembro de 2025

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI
Pregoeira Matrícula 159